



D.O. Nº 009/2008-GP DE 1º/02/2008

Guarulhos, Sexta-feira, 1º de Fevereiro de 2008 - Ano VIII - nº 766

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**DECRETOS**

Em, 31 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 25098

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.395/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412400102.036.01.110000.339039	Controles Internos	2.800,00
TOTAL		2.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412400102.036.01.110000.449052	Controles Internos	2.000,00
0310.0412800102.037.01.110000.339030	Formação dos Servidores	800,00
TOTAL		2.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25099

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 41.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.395/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Governo, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0412400102.036.01.110000.339039	Controles Internos	41.000,00	0,00
0310.0412400102.036.01.110000.339035	Controles Internos	0,00	40.000,00
0310.0412400102.036.01.110000.339030	Controles Internos	0,00	1.000,00
TOTAL		41.000,00	41.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25100

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.376/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Relações do Trabalho, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133300202.129.05.100018.339039	Sistema Público de Emprego	50.000,00	0,00
1310.1133300202.129.05.100018.339030	Sistema Público de Emprego	0,00	50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25101

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.378/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412200321.041.01.110000.4490xx	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25102

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 75.652,19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.378/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 75.652,19 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200321.041.01.110000.449030	Implantação da Modernização Administrativa	75.652,19	0,00
1110.0412200321.041.01.110000.449052	Implantação da Modernização Administrativa	0,00	75.652,19
TOTAL		75.652,19	75.652,19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25103

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.378/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200321.041.01.110000.449030	Implantação da Modernização Administrativa	102.000,00
TOTAL		102.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200321.041.01.110000.339030	Implantação da Modernização Administrativa	102.000,00
TOTAL		102.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25104

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.390/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0610.0412200321.044.01.110000.4490xx	39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25105

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.390/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0412200321.044.01.110000.449039	Modernização Administrativa-Jurídica	77.500,00
TOTAL		77.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0412200321.044.01.110000.339036	Modernização Administrativa-Jurídica	77.500,00
TOTAL		77.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25106

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.381/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa e as aplicações das fontes de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1012800012.003.05.xxxxxx.3390xx	35	300005
0791.1030200032.006.05.300005.3390xx	92	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25107

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.881.600,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.381/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.881.600,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012800012.003.05.300005.339035	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	81.600,00
0791.1030200032.006.05.300005.339092	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	1.800.000,00
TOTAL		1.881.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

COMUNICADOS

Em virtude do ponto facultativo dos dias 4 e 5/02/2008 (segunda e terça-feira de Carnaval), o Diário Oficial deixará de circular no dia 5/02 (terça-feira) e circulará normalmente no dia 8/02/2008 (sexta-feira).

O Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, não funcionará nos dias 2 de fevereiro (sábado), 4 (segunda-feira) e 5 (terça-feira), retornando às suas atividades normais em 6 de fevereiro (quarta-feira), a partir das 13h.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Médico III Clínico Geral	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRM	66,00
Médico III Clínico Geral Socorrista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRM	66,00
Médico III Clínico Geral Intensivista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24 HORAS	Salário Base 2.451,83 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Dermatologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Geriatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Ginecologista Socorrista	01	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Hemoterapeuta	01	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Homeopata	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Oftalmologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Ortopedista Socorrista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Psiquiatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Radiologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Neurologista	02	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Neuropediatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Pediatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Pediatra Socorrista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Pneumologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Pneumopediatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Ultrassonografista	01	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00

1.2 - Os salários mencionados referem-se ao mês janeiro/2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.3 - Os candidatos às funções de médicos, aprovados, e que quando de suas admissões optarem por trabalhar nos pronto atendimentos ou pronto socorro dos serviços de urgência/emergência, farão jus a um incentivo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, para a jornada de 24 (vinte e quatro) horas e de forma proporcional para as demais cargas horárias, quando couber.

1.3- De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.4 - Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, será a prevista na Tabela 2

TABELA 2

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO III	01
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA III	01
FISIOTERAPEUTA III	01
NEUROLOGISTA	01

1.5 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de

serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais

- 4 - utilização dos recursos da comunidade
 - 5 - saúde e segurança
 - 6 - habilidades acadêmicas
 - 7 - lazer
 - 8 - trabalho
- e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”

1.6- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.7- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.8 -Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.9 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.10 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.11- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

2 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - FARMACÊUTICO III

Responsável pelo acondicionamento de medicações e soluções, controle da validade, acompanhamento, avaliar o consumo médio e mensal, qualidade e suprimento; participar da elaboração de protocolos e atualização da padronização de medicamentos e soluções; supervisionar unidades de saúde; supervisionar práticos de farmácia; capacitar e reciclar profissionais que atuam na área de assistência farmacêutica; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.2 - FISIOTERAPEUTA III

Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, utilizando metodologia e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de apresentar e detectar as alterações, considerando os diversos graus de normalidade para os de anormalidade; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.3 - CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL III

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostáticas; efetuar as limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extração de tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando inrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; produzir e analisar radiografias dentárias; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização.

2.4 - CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA III

Estudo dos tecidos de suporte e circulares dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para controle da saúde

2.5 - BIOMÉDICO III

Realizar análises, firmar os respectivos laudos, executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais, realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; aplicar completamente, os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura; coleta de materiais, análise,

interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos, realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos, realizar exames laboratoriais de DNA e firmar os respectivos laudos.

2.6 - MÉDICO DE FAMÍLIA III

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos saudáveis ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.7 - MÉDICO DO TRABALHO III

Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade; Demissão; controlar através de avaliação dos atestados de saúde apresentados, o absenteísmo nos quadros da Prefeitura de Guarulhos; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.8 - MÉDICO VETERINÁRIO III

Realizar investigação epidemiológica de doenças de notificação compulsória; inspeção e orientações técnicas sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses; realizar vistoria zoonosária e acompanhamento de equipes em serviços de campo; identificar animais através dos métodos disponíveis (resenhas, transponder, etc.); realizar eutanásia em animais de pequeno, médio e grande porte, bem como escolher um método, medicamento e dosagem a serem utilizados; realizar cirurgias de castração para ajuda no controle populacional; realizar atendimento aos animais destinados à adoção dentro da D.T.C.Z.; controle e responsabilidade sobre medicamentos instrumental colocados a sua disposição; colheita de espécimes e material para identificação e exame laboratorial; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.9 - MÉDICO III (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, Instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, entre 10 horas de 18/02/2008 e 16 horas de 07/03/2008.

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá: acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (18/02/2008 a 07/03/2008).

localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público; ler totalmente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;

efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições em 07/03/2008.

3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa ACESSA SÃO

2.20 MÉDICO III – (Geriatra)

Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema genitourinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólitos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Código de Ética médica.

2.21 MÉDICO III – (Ortopedista Socorrista)

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas.

2.22 MÉDICO III (Dermatologista)

Infecções da pele e do tecido celular subcutâneo; dermatoses eritematosas; dermatite atópica; dermatite contato e outros eczemas; dermatite devida a substâncias ingeridas; dermatoses bolhosas; afecções eritematosas, psoríase, líquen; pruridos; calos e calosidades; afecções hipertróficas e atróficas da pele; doenças das unhas; doenças dos pêlos e dos folículos pilosos; transtornos das glândulas sudoríparas; doenças das glândulas sebáceas; úlcera crônica da pele; urticária, discromias; transtornos vasculares da pele; afecções cicatriciais e fibrose da pele; transtornos degenerativos da pele. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego.

2.23 MÉDICO III (Neurologista)

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; esclerose múltipla; doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; hemiplegia; polineuropatias; doenças da junção mioneural e dos músculos; paralisia cerebral infantil; síndromes paralíticas; epilepsia; enxaqueca; catalepsia e narcolepsia; afecções do cérebro; transtornos do sistema nervoso periférico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego.

2.24 MÉDICO III (Neuropediatra)

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Malformações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância.

2.25 Médico III (Oftalmologista)

Higiene Visual; Prevenção de Moléstias Oculares; Vícios de Refração: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico; Diagnóstico Diferencial e Tratamento. Astenopia; Ambliopia; Estrabismo; Lentes Corretoras Diagnóstico e Tratamento. Blefarites E Cerato-Conjuntivites; Uveítes; Endoftalmites; Celulite Orbitária; Dacriocistite Crônica e Aguda; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Doenças Inflamatórias da Córnea; Ceratites Não-Supurativas; Úlceras de Córnea Não-Infecciosas; Infecções Corneanas; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Retinopatia Diabética; Catarata: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Episclerites e Esclerites: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Tratamento e Profilaxia. Glaucoma e Hipertensão Intra-Ocular: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico e Tratamento. Manifestações Oculares da Aids: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Latrogenia Ocular; Traumatismos Oculares: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego.

2.26 Médico III (Ultrassonografista)

Ultrassonografia em ginecologia e obstetria, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios

básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetria; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultra-sonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reproperitoneo, rins e bexiga, próstata e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego.

2.27 Médico Veterinário III

Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos – antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpões, ofídios. Zoonoses

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Eu, _____, portador(a) do R.G.nº _____, candidato(a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2008-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de **ARQUITETO III, ASSISTENTE SOCIAL III, ECONOMISTA III, ENGENHEIRO CIVIL III, ENGENHEIRO ELETRICISTA III, PSICÓLOGO III, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, BORRACHEIRO III, MECÂNICO III e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III** e da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 764, 768, 765, 766, 767, 771, 787, 789, 792/2008 e 36.237/2007, respectivamente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS I – DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1- O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

TABELA 1

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Arquiteto III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREA	66,00
Assistente Social III	17	30 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRESS	66,00
Economista III	04	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRE	66,00
Engenheiro Civil III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREA	66,00
Engenheiro Eletricista III	07	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREA	66,00
Psicólogo III	01 30	22 h 30 h	Salário Base 1.207,1 (22 h) 1.646,00 (30h) + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRP	66,00
Assistente de Gestão Pública	100	40 h	Salário Base 1.079,22 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino médio completo.	38,00
Borracheiro III	10	40 h	Salário Base 788,77 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Incompleto	25,00
Mecânico III	19	40 h	Salário Base 858,89 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Completo e Experiência comprovada de 02 anos na função	27,00
Operador de Máquina Pesada III	77	40 h	Salário Base 858,89 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Categoria "D" e Experiência comprovada de 02 anos na função.	27,00

1.2 Tendo em vista que se encontram em validade o concurso regido pelo edital 05/2003-SA, e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término de sua validade.

1.3 - Os salários mencionados referem-se ao mês janeiro/2008 e serão reajustados de acordo com os

Local e data

Assinatura: _____

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2008-SAM01**

Eu, _____, portador(a) do R.G.nº _____, candidato(a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2008-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de **ARQUITETO III, ASSISTENTE SOCIAL III, ECONOMISTA III, ENGENHEIRO CIVIL III, ENGENHEIRO ELETRICISTA III, PSICÓLOGO III, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, BORRACHEIRO III, MECÂNICO III e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III** e da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 764, 768, 765, 766, 767, 771, 787, 789, 792/2008 e 36.237/2007, respectivamente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS I – DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1- O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

RESERVA DE VAGAS - TABELA 2 FUNÇÕES/ESPECIALIDADES VAGAS RESERVADAS

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	05
ASSISTENTE SOCIAL III	01
ECONOMISTA III	01
ENGENHEIRO ELETRICISTA III	01
PSICÓLOGO III	02
BORRACHEIRO III	01
MECÂNICO III	01
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III	04

1.5 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"

1.6- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.7- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.8 -Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.9 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.10 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.11- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

2 – SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - ARQUITETO III

Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras, elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.2 - ECONOMISTA III

Realizar estudos, pesquisas, análises, bem como elaborar relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquadras ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por

percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4 - Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, conforme Tabela 2.

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

4.2.1 – O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.3 – Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.4 – O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5 – Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

4.6 – Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

5- DAS PROVAS

5.1-O Concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 5

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Ajudante de Necropsia III	FASE ÚNICA	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	30
Ajudante de Eletricista III Lavador e Lubrificador de Veículos III	FASE ÚNICA	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	30
	Conhecimentos Específicos	

5.2 - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático a ser publicado posteriormente, com duração de 3 (três) horas.

5.2.1 - O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – DA PROVA OBJETIVA (para todas as funções)

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, no dia **27.04.2008**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, publicadas oportunamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 – Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda: verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br; ou contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

6.1.5 - Eventualmente, se o seu nome não constar no Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.5.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão desse será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos dessa irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e

6.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

Cédula de Identidade (RG);
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar;
Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
Passaporte, dentro do prazo de validade.

6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.9 – Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil

de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.14 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.1.15 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.16 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo 50% após seu início.

6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

6.1.18 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

6.1.19 – A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

6.1.20 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.21 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.22 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.25 – Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;
- não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.1.25 – O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, em conformidade com as atribuições descritas no Capítulo 2 deste Edital.

6.1.27 – Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no

cartão e Edital de Convocação e estiver munido de protocolo de inscrição e documento com foto, que permita a identificação do candidato.

6.1.28 – Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1 – DA PROVA OBJETIVA

7.1.1- A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3- O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas provas objetiva, redação (quando houver), prática (quando houver) e títulos (quando houver).

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- obtiver maior pontuação na prova de redação, quando houver;
- obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando houver;
- obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver, e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.3 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.4 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 – DOS RECURSOS

9.1- O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, nos dias úteis, no horário das 9 às 16h30m.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por função.

11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

11.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei , no caso de estrangeiro;

11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3 - estar quite com a justiça eleitoral;

11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

11.2.6 - possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 e respectivas tabelas deste Edital ;

11.2.7 - estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

12.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 – O prazo de validade do Concurso será de 02 anos , contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.

12.11- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

12.12 - O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 – O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.14- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.15 - A Prefeitura e Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

12.16 – A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como por objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de provas.

12.17 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I

LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco

CPTM Mogi das Cruzes - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 – Macedo (antiga fábrica Abaeté)

CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo

METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo

CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista

CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo

Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo

POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo

CIC – FRANCISCO MORATO - Rua Tabatinguera, 46

Liquidação das obrigações
 Concurso de credores
 Correção Monetária
DIREITO PROCESSUAL CIVIL
 Jurisdição - características, poderes, princípios, espécies
 Competência - espécie, perpetuação, modificações, continência, prevenção
 Incompetência
 Conflito de competência
 Ação - conceito, teoria, condições, classificação, elementos
 Cumulação de ações
 Processos - conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo
 Sujeitos da relação processual - o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual
 Litisconsórcio e suas espécies - assistência, intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, embargos de terceiros, processo e procedimento
 Petição inicial - pedido, formas, causa de pedir, modificações de pedido
 Resposta do réu - contestação, defesa de rito e mérito, defesa indireta, exceções, reconvenção, revelia
 Atos processuais - formas, lugar, tempo, preclusão, prescrição, decadência, teoria das nulidades
 A prova - espécies, objeto, ônus, valoração
 Atos do Juiz - sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada
 A motivação das decisões judiciais - Procedimentos especiais, Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública
 Execução de sentença - definitiva, provisória e liquidação
 Processo de Execução - das diversas espécies de execução, penhora, avaliação, arrematação, incidente
 A defesa dos executados
 Embargos em geral
 Execução fiscal (Lei nº 6.830/80) - processamento
 Recursos - generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso extraordinário, especial, adesivo, apelação, agravo
 Embargos de Declaração - Embargos Infringentes - representação e correição
 Processo cautelar - estrutura, espécie, liminar, peculiaridades, execução
 As recentes alterações do CPC
DIREITO DO TRABALHO
 Direito individual do trabalho - garantias constitucionais, proteção contra despedida arbitrária, FGTS, salário mínimo, piso salarial, irreduzibilidade do salário, décimo terceiro salário, trabalho noturno, proteção do salário, participação nos lucros ou resultados, duração do trabalho, turnos de revezamento, repouso semanal remunerado, serviço extraordinário, férias, licença à gestante, licença paternidade, proteção do trabalho da mulher, aviso prévio, periculosidade, insalubridade, penosidade, creches e pré-escolas, prazos prescricionais das ações trabalhistas, isonomia salarial, proteção do trabalho do menor
 CLT - normas gerais e especiais de tutela do trabalho, contrato individual do trabalho, disposições gerais, remuneração, alteração, suspensão, interrupção, rescisão, aviso prévio, estabilidade, força maior, disposições especiais
 Direito coletivo do trabalho - garantias constitucionais, organização sindical, reconhecimento de convenções e acordos coletivos de trabalho, direito de greve
 CLT - organização sindical, convenções e acordos coletivos
 Organização da Justiça do Trabalho - normas constitucionais e celetistas
 Legislação complementar - FGTS, greve, abono anual, vale transporte, estágio, trabalho rural e trabalho temporário
DIREITO CONSTITUCIONAL
 Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito Constitucional
 Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições
 Poder constituinte originário e derivado
 Revisão constitucional
 Controle de constitucionalidade
 Direito constitucional intertemporal
 Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais
 Interpretação e integração das normas constitucionais
 Direitos e garantias fundamentais
 Direitos e deveres individuais e coletivos
 Direitos sociais
 Princípios do Estado de Direito
 Princípio da legalidade
 Princípio da igualdade
 Princípio do controle judiciário
 Garantias constitucionais - conceito e classificação
 Remédios constitucionais - *habeas-corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção, *habeas-data*
 Direito de Petição
 Direitos políticos - sistema político e brasileiro
 Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes
 Bases constitucionais da administração pública
 Princípios e normas referentes à administração direta e indireta
 Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia
 Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade
 Poder judiciário - organização
 Estatuto constitucional da magistratura
 Supremo Tribunal Federal - organização e competência
 Superior Tribunal de Justiça - organização e competência
 Justiça Federal - organização e competência
 Ministério do Trabalho - organização e competência
 Ministério Público
 Advocacia Geral da União

Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135)
 Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas
 Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162)
 Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas
 Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira
 Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico
 Política agrícola fundiária - reforma agrária
 Sistema Financeiro Nacional
 Lei Orgânica do Município de Guarulhos
DIREITO PREVIDENCIÁRIO
 Fundamentos da Previdência Social
 Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas
 Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social
 Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação
 Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados
 Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS
 Infortunística - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho
 Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho
 Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social
 Emenda Constitucional nº 20/98
 Regime Geral de Previdência Social
 Regimes Especiais - do servidor público federal, estadual e municipal
 Previdência Social no Município de Guarulhos - Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.429/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos) e Lei Municipal nº 6.056/2005 - segurados, dependentes, assistidos, prestações - benefícios e serviços.
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO
 Normas internacionais - tratado internacional, conceito e terminologia, formalidade, sujeitos, efeitos jurídicos, classificação dos tratados, partes, procedimentos, execução
 Fontes do Direito Internacional Privado Brasileiro - as obrigações em Direito Internacional Privado
 Contratos internacionais - tipificações e leis de regência
 A nacionalidade de Direito Internacional - princípios gerais, normas costumeiras, tratados multilaterais
 A nacionalidade brasileira - natos e naturalizados
 Perda da nacionalidade
 Condição jurídica do estrangeiro - deportação, expulsão, extradição, asilo político
 Organizações internacionais - teoria geral, espécies
 Responsabilidade Internacional - conceito, fundamento, elementos essenciais, proteção diplomática, conflitos internacionais, meios diplomáticos, políticos e jurisdicionais
 Conflito de Leis no espaço - elementos de conexão
DIREITO COMERCIAL
 Sociedades Comerciais - conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedades de pessoas
 Sociedades por ações, sociedade aberta e fechada
 Constituição, objeto, ações, capital social, assembleias gerais, administração
 Direitos e deveres dos sócios
 Administração e gerências
 Títulos de crédito - conceito, característica e classificação, código de defesa do consumidor, princípios gerais, campo de aplicação
 Sociedade por cota de responsabilidade limitada
 Sociedades anônimas - objeto social, valores mobiliários, acionistas, órgãos sociais, operações de transformação, incorporações, fusão, cisão
 Sociedades controladoras
 Contratadas e controladas
 Dissolução e liquidação das sociedades
 Falência e concordata - normas gerais
 Quadro geral de credores - classificação dos créditos
 Intervenção e liquidação extrajudicial (Lei nº 5.024/74)
 Instituições sujeitas
 Processo - efeitos
 Cessações dos regimes
 Indisponibilidade dos bens
 Inquérito administrativo
 Responsabilidade dos administradores e membros do conselho fiscal
 Poderes e responsabilidades do interventor e liquidante
 Sociedade de economia mista
DIREITO TRIBUTÁRIO
 Conceito
 Conteúdo
 Natureza
 Autonomia
 Fontes
 Relação com Direito Financeiro
 Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar, competência tributária, capacidade tributária, Código Tributário Nacional
 Tributos - conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público
 Princípios constitucionais do Direito Tributário - legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos
 União Federal - Estados-Membros, Municípios
 Territórios - princípios e normas constitucionais
 Rendas compatíveis
 Legislação Tributária - vigência no tempo e no espaço

Aplicação - hermenêutica tributária
 Lei interpretativa
 Interpretação e integração de legislação tributária
 Código Tributário Nacional
 Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos
 Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória
 Domicílio Tributário
 Crédito Tributário
 Natureza Jurídica - características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade
 Suspensão - moratória
 Depósito do montante integral
 Reclamações e recursos
 Mandado de Segurança
 Extinção - pagamento, consignação e pagamento, compensação
 Transação
 Remissão
 Conversão do depósito em renda
 Pagamento antecipado e homologação do autolancamento
 Decisão administrativa
 Decisão judicial
 Decadência
 Prescrição
 Exclusão
 Iseção
 Anistia
 Garantias e privilégios
 Preferência
 Cobrança judicial
 Concurso de credores
 Falência
 Concordata
 Inventário do arrolamento
 Liquidação e sociedade
 Dívida Ativa
 Certidão Negativa
 Crédito tributário
 Do Sistema Tributário nacional - princípios, competência tributária privativa, concorrente e residual
 Tributos - conceito e espécie, contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia, interpretação
 Lei Orgânica do Município de Guarulhos
DIREITO PENAL

Aplicação da Lei Penal
 Princípios da legalidade e da anterioridade da Lei
 Interpretação
 Analogia
 A Lei Penal no tempo
 A Lei Penal no espaço
 Conceito de crime
 Requisitos, elementos e circunstâncias do crime
 Crimes contra a pessoa
 Crimes contra o patrimônio
 Crimes contra a fé pública
 Crimes contra a administração pública
 Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis nºs 8.137/90 e 8.176/91)
 Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/85)
 Crimes falimentares (D.L. nº 7.661/45, artigos 186 a 199)
 Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal
 Crime contra a Organização do Trabalho
 Crime culposo em função de ato ilícito
ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO
(MODELO)
 Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos.
 Nome: _____ N.º de inscrição _____
 N.º do Documento de Identidade: _____
 Função para a qual se inscreve: _____
 Endereço Completo: _____
 Questionamento: _____
 Embasamento: _____
 Local e data
 Assinatura:
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 04/2008-SAM01
 Eu, _____
 Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos, ____/____/____
 Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2008 –SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 754/2008, 48035/2007, 755,752, 756, 763, 753, 761, 762, 1037, 757, 759 e 758/2008

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1 As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Código	Denominação	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária	Salários	Taxa
				R\$	Inscrição
			Semanal		R\$
101	AGENTE CULTURAL III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.045,76 + incorporação salarial 128,80	38,00
102	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSU-MIDOR III	20	ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.079,22 + incorporação salarial 128,80	38,00
103	ALMOXARIFE	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 997,30 + incorporação salarial 128,80	38,00
104	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS SEGUINTES ÁREA DE ATUAÇÃO:	10-DESENVOLVIMENTO 05 - NEGÓCIOS 05-GEOPROCESSAMENTO 09-ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE DADOS 03-SEGURANÇA DE DADOS 03-ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECIFICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMOMÇÃO; OU SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA MAIS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OU SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA MAIS EXPERIENCIA COMPROVADA DE 2 ANOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 2.224,80 + incorporação salarial 128,80	66,00
105	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	46	ENSINO MÉDIO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA DE ACD 40 HORAS	SALÁRIO BASE 673,29 + incorporação salarial 128,80	38,00
106	AUXILIAR DE COZINHA III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 657,75 + incorporação salarial 128,80	25,00
107	BIBLIOTECÁRIO III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA e REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO (CRB) – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.664,00 + incorporação salarial 128,80	66,00
108	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 927,71 + incorporação salarial 128,80	38,00
109	OPERADOR DE SOM III	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 927,71 + incorporação salarial 128,80	38,00
110	PRÁTICO EM FARMÁCIA	67	ENSINO MÉDIO COMPLETO – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 947,77 + incorporação salarial 128,80	38,00

provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30 Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no: **Item 2.28 – letra “a”** – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.28 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32 Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.

2.33 Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.33.2 O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se

com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.34 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.35 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções,

3.1.2. Prática de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Operador de Iluminação III e Operador de Som III e de;

3.1.3. Títulos de caráter classificatório para as funções de Analista de Tecnologia da Informação e Bibliotecário.

3.2 As provas constarão de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

3.3 Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.4 A aplicação das provas objetivas para todas as funções **está prevista para o dia 13 de abril de 2008** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

3.5 O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.6. As provas objetivas serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
AGENTE CULTURAL III	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	20
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Noções de Informática	05
AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR III	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	20
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Noções de Informática	05
ALMOXARIFE	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	20
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Noções de Informática	05
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1ª FASE: OBJETIVA 2ª FASE: TÍTULOS	Conhecimentos Específicos	30
		Língua Portuguesa	10
		Inglês básico	10
		-	-
		-	-
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	30
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		-	-
		-	-
AUXILIAR DE COZINHA III	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	30
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		-	-
		-	-
BIBLIOTECÁRIO	1ª FASE: OBJETIVA 2ª FASE: TÍTULOS	Conhecimentos Específicos	30
		Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Gerais	10
		-	-
		-	-
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO	1ª FASE: OBJETIVA 2ª FASE: PROVA PRÁTICA	Conhecimentos Específicos	30
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		-	-
		-	-
OPERADOR DE SOM III	1ª FASE: OBJETIVA 2ª FASE: PROVA PRÁTICA	Conhecimentos Específicos	30
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		-	-
		-	-
PRÁTICO EM FARMÁCIA	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	20
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Noções de Informática	05
TÉCNICO EM ELETROENCEFALO-GRAFIA III	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	20
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Noções de Informática	05
TÉCNICO EM ENFERMAGEM III	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	30
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		-	-
		-	-
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	30
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		-	-
		-	-

3.7 Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, desde que pertencente a blocos diferentes, pois haverá coincidência de data e horário de aplicação de provas para as funções pertencentes ao mesmo bloco.

3.8 A aplicação das provas nas datas e nos blocos previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, bem como de análise de viabilidade técnica/operacional para sua aplicação.

3.9 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.10 Havendo alteração das datas previstas no item 3.4, as provas poderão ocorrer em outra data, aos sábados ou domingos.

3.11 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 29 de março de 2008 no **Boletim Oficial do Município de Guarulhos**, no site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de cartões informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação de CEP.

3.12 Não serão postados os cartões informativos de

candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.13 A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Boletim Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.14 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.15 O candidato que não receber o cartão informativo até o dia 03 de abril de 2008, deverá:

a) consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: ibamp@ibamp.org.br ou

b) No dia 07 de abril de 2008, das 9:00 às 16:00 horas dirigir-se ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, situada à Rua João Gonçalves, 459 – Centro, para verificar, em listas afixadas no quadro de avisos, o horário e o local definidos para realização de sua prova e para dirimir dúvidas quanto à convocação ou dados cadastrais.

3.16 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no cartão informativo e no site

eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.17 Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.18 Caso haja inexistência na informação relativa a opção da função ou e/ou a condição de portador de deficiência, o candidato deverá, nos dias destinados ao plantão de atendimento, citado no item 3.15, letra “b”; Efetuar as alterações necessárias.

3.19 A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

3.20 Não será admitida troca de opção da função.

3.21 O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.21.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.22 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.23 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.24 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.25 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

3.26 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.27 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.28 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.29 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.30 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.31 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.32 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.33 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.34 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.35 Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 3.38.1;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

3.36 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.37 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.38 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.38.1 Para levar seu Caderno de Questões o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.38.2 Por razão de segurança, os Cadernos de Questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.39 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.39.1 A inclusão de que trata o item 3.39 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.39.2 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.39 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.40 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.41 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.2 A prova constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 02 (dois) pontos por questão.

4.3 Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.4 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.5 Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

4.6 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.7 Serão emitidas duas listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso, sendo divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e função.

5. DOS TÍTULOS

5.1 Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas de **Analista de Tecnologia da Informação**.

5.2 Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 07 (sete) pontos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

5.3 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.4 Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MÁX. (pontos)	COMPROVANTES
Doutor na área da função pretendida	3,0	3,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestre na área da função pretendida	2,0	2,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas na área da função pretendida	1,0	2,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar

5.5 Os candidatos habilitados serão convocados em Edital específico e terão 03(três) dias úteis para apresentar títulos conforme tabela, **em local, data e horários a serem definidos oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas** e informados através do Boletim Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.6 Será permitida a apresentação dos títulos por procuração, mediante apresentação e entrega do

competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cópia de identidade (RG) do procurador.

5.6.1 Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Boletim Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.7 Deverá ser apresentada uma procuração para cada

ASSINATURA: 04/01/2008

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 36116/2007

ATA RP nº 003/2008-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

1ª DETENTORA: JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

2ª DETENTORA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para serviços de construção, conservação e manutenção de telhados e sistema de captação de águas pluviais nos imóveis onde abriga os

departamentos da Adm. Pública.

PRAZO: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 29/01/2008.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ATA RP nº 003/2008-SOSP

Serviços de construção, conservação e manutenção de telhados.

CP Nº 31/2007-SOSP - PA 36116/2007

VALIDADE: 28/01/2009

1ª DETENTORA: JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

2ª DETENTORA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO REGISTRADO
03-65-26	LIMPEZA DO TERRENO		
01-01-05	REMOCAO DE ENTULHO,INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 1KM	m³	4,11
01-01-10	TRANSPORTE POR CAMINHAO CARROCERIA DE MADEIRA,A PARTIR DE 1KM	MK	0,51
02-50-00	DEMOLIÇÕES		
02-50-01	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	m³	22,37
02-50-05	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	56,95
02-50-06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m³	113,90
03-50-00	DEMOLIÇÕES		
03-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	56,95
03-50-02	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m³	113,90
03-50-05	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS COM ESP.FINAL IGUAL OU INFERIOR A 16 CM	m²	11,67
03-50-06	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS C/ESP.FINAL SUP. A 16 CM ATÉ 30 CM. INCLU	m²	16,67
03-65-31	ESTRUTURAS DE COBERTURA		
06-01-01	ESTRUTURA DE MADEIRA,EM TERCAS,PARA TELHAS DE BARRO	m²	33,01
06-01-03	ESTRUTURA DE MADEIRA,PONTALETADA,PARA TELHAS DE BARRO	m²	40,57
06-01-05	ESTRUTURA C/TESOURAS DE MAD.P/TELHAS DE BARRO - VAOS ATE 7,00M	m²	45,90
06-01-06	ESTRUTURA C/TESOURAS DE MAD.P/TELHAS DE BARRO - VAOS 7,01 A 10,00M	m²	53,89
06-01-07	ESTRUTURA C/TESOURAS DE MAD.P/TELHAS DE BARRO - VAOS 10,01 A 13,00M	m²	58,56
06-01-08	ESTRUTURA C/TESOURAS DE MAD.P/TELHAS DE BARRO - VAOS 13,01 A 18,00M	m²	67,59
06-01-10	ESTRUTURA DE MADEIRA,EM TERCAS,PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	m²	12,95
06-01-13	ESTRUTURA DE MADEIRA,PONTALETADA,PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	m²	45,72
06-01-15	ESTRUTURA C/TESOURAS MAD.P/TELHAS OND.CA/AL/PL - VAOS ATE 7,00M	m²	32,12
06-01-16	ESTRUTURA C/TESOURAS MAD.P/TELHAS OND.CA/AL/PL - VAOS 7,01 A 10,00M	m²	35,03
06-01-17	ESTRUTURA C/TESOURAS MAD.P/TELHAS OND.CA/AL/PL - VAOS 10,01 A 13,00M	m²	42,21
06-01-18	ESTRUTURA C/TESOURAS MAD.P/TELHAS OND.CA/AL/PL - VAOS 13,01 A 18,00M	m²	49,09
06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	KG	4,62
06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	KG	1,18
06.02.00	TELHADOS		
06-02-03	TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	m²	44,16
06-02-04	TELHAS DE BARRO COZIDO - SUPER-PAULISTA (PLAN)	m²	33,47
06-02-05	TELHAS DE BARRO COZIDO - FRANCESA	m²	25,42
06-02-21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	m²	16,70
06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	m²	19,80
06-02-23	TELHA CRFS, TRAPEZOIDAL, TIPO CANALETE 49	m²	39,38
06.02.25	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL= 90 CM ESPESSURA= 8 MM	m²	32,61
06-02-30	TELHAS DE PVC RIGIDO,TRANSL.OU OPACAS - ONDULADA,TRAPEZ.OU GRECA	m²	47,53
06-02-35	TELHAS DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO - ONDULADA,TRAPEZ.OU GRECA	m²	41,86
06.02.41	TELHAS DE ALUMÍNIO - PERFIL ONDULADO - E= 0,8 MM	m²	48,49
06-02-42	TELHAS DE ALUMINIO - PERFIL ONDULADO OU TRAPEZOIDAL,0,7MM	m²	51,03
06-02-44	TELHA TRAPEZOIDAL DE ACO GALV. ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B,H=40MM	m²	32,65
06-02-45	TELHA ONDULADA DE ACO GALV.ESP=0,50MM,REVEST.B,H=17,5MM	m²	30,81
06-02-46	TELHA TRAP.DUP.ACO GALV.ESP=0,5MM,REV.B,H=40MM,C/MIOLO POLIU. E=30MM	m²	87,02
06-02-47	TELHA TRAP. ACO GALV. ESP=0,5MM, H=40MM, C/ PINT. ELET. COR BRANCO 2 FACES	m²	37,04
06-02-49	TELHA TRAP.DUP.ACO GALV.E=0,5MM,REV.B,H=40MM PINT.MIOLO POLI.E=30MM	m²	88,10
06-02-51	CUMEEIRA OU ESPIGAO DE BARRO - PARA TELHAS PAULISTA,PLAN E FRANCESA	M	10,84
06-02-55	CUMEEIRA CRFS	M	18,63
06-02-56	CUMEEIRA DE CRFS PARA TELHA TIPO CANALETE 49	M	28,67
06-02-90	CUMEEIRA DE ALUMINIO,PERFIL ONDULADO OU TRAPEZOIDAL - NORMAL,0,8MM	M	43,52
06.02.91	CUMEEIRA DE ALUMINIO,PERFIL TRAPEZOIDAL - NORMAL-E=0,8MM	M	45,08
06-02-92	CUMEEIRA DE ALUMINIO,PERFIL ONDULADO OU TRAPEZOIDAL - "SHED",0,8MM	M	55,60
06.02.93	CUMEEIRA DE ALUMINIO,PERFIL TRAPEZOIDAL - "SHED"-E=0,8MM	M	45,03
06-02-94	CUMEEIRA TRAP.ACO GALV.ESP=0,5MM,REV B,H=40MM, L=0,50 M	M	27,61
06-02-95	CUMEEIRA OND.ACO GALV.ESP=0,50MM,REV B,H=17,5MM, LARG=0,50M	M	31,31
06-02-96	CUMEEIRA TRAP.ACO GALV.E=0,5MM,REV B,H=40MM, L=0,50M, C/ PINT. BR. 2FACES	M	35,46
03-65-91	DOMOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO		
06-03-98	DOMO ACRILICO PARA ILUMINACAO E VENTILACAO	m²	355,46
06.50.00	DEMOLIÇÕES		
06-50-20	DEMOLICAO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - EM GERAL	m²	4,01
06-50-25	DEMOLICAO DE TELHAS DE CIM.AMIANTO,ALUM.OU PLASTICO - ONDULADA COMUM	m²	1,67
06.60.00	RETIRADAS		
06-60-03	RETIRADA ESTR.MAD.PONTALETADA - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	m²	4,37

06-60-04	RETIRADA ESTR.MAD.PONTALETADA - P/ ONDUL. CIM. AMIANTO,ALUM.OU PLASTICO	m²	2,92
06-60-05	RETIRADA ESTR.MAD.C/TESOURAS - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	m²	7,29
06-60-06	RETIRADA ESTR.MAD.C/TESOURAS - P/ ONDUL. CIM. AMIANTO, ALUM.OU PLASTICO	m²	5,83
06-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METALICA INCL.PERFIS DE FIXACAO	KG	0,83
06-60-10	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	0,15
06-60-11	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	0,88
06-60-12	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	1,46
06-60-15	RETIRADA DE FERRAGEM PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	2,19
06-60-20	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA	m²	3,34
06-60-21	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO PAULISTA	m²	6,00
06-60-22	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO - TIPO SUPER-PAULISTA (PLAN)	m²	4,67
06.60.25	RETIRADA DE TELHAS DE CRFS, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	m²	2,34
06.60.28	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO LARGURA ÚTIL= 44 CM	m²	2,00
06.60.29	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO LARGURA ÚTIL= 90 CM	m²	2,00
06-60-40	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGOS DE BARRO COZIDO	M	2,00
06-60-90	RETIRADA DE CUMEEIRAS DE ALUMINIO,EM GERAL	M	1,34
06.70.00	RECOLOCAÇÕES		
06-70-10	RECOLOCACAO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	0,73
06-70-11	RECOLOCACAO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	2,24
06-70-12	RECOLOCACAO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	5,95
06-70-15	RECOLOCACAO DE FERRAGEM PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	4,37
06-70-20	RECOLOCACAO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA	m²	10,16
06-70-21	RECOLOCACAO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO PAULISTA	m²	25,57
06-70-22	RECOLOCACAO DE TELHAS DE BARRO COZIDO - TIPO SUPER-PAULISTA (PLAN)	m²	15,92
06-70-25	RECOLOCACAO DE TELHAS DE CIM.AMIANTO,ALUM.OU PLASTICO - ONDUL.COMUM	m²	4,57
06.70.28	RECOLOCACAO DE TELHAS ESTRUTURAS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL = 44 CM	m²	4,59
06.70.29	RECOLOCACAO DE TELHAS ESTRUTURAS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL = 90 CM	m²	4,54
06-70-40	RECOLOCACAO DE CUMEEIRAS OU ESPIGOS DE BARRO COZIDO	M	7,68
06-70-90	RECOLOCACAO DE CUMEEIRAS DE ALUMINIO,EM GERAL	M	5,04
06.80.00	SERVIÇOS PARCIAIS		
06-80-01	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE BARRO INCL TOMADA DE GOTEIRA	m²	2,84
06-80-02	REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	m²	10,85
06-80-03	REVISAO,ESCOV.,INCL TOMADA DE GOTEIRAS TELHA CIM.AMIANTO	m²	9,02
06-80-10	MADEIRAMENTO DE TELHADO,PEROBA - RIPAS 1,2X5CM	M	1,92
06-80-12	MADEIRAMENTO DE TELHADO,PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	6,05
06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO,PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	13,81
06-80-47	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/FIXACAO DE TELHAS DE CIM.AMIANTO - 8X250MM	UN	2,76
06-80-49	GANCHO C/ROSCA UMA EXTREMIDADE P/FIXACAO DE TELHAS TIPO"CANALETE 90"	UN	3,18
06-80-84	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 90 CM	UN	5,98
10-11-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO		
10-11-01	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	20,35
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	30,92
10-11-03	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	57,96
10-11-30	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 16CM	M	10,86
10-11-31	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	14,38
10-11-32	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	19,20
10-11-33	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	28,87
10-11-34	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	53,87
10-11-35	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	66,67
10-11-36	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 140 CM	M	68,52
10.11.70	CANALETA DE CONCRETO, TIPO GUIA E SARJETA - SEÇÃO 15X40CM	M	32,86
10.11.71	CANALETA DE CONCRETO, TIPO GUIA E SARJETA - SEÇÃO 15X50CM	M	36,51
10.11.72	HC.01 - CANALETA DE CONC.DE *P./TAMPA/GRELHA DE CONC. OU FERRO L=30 CM	M	34,44
10.11.73	HC.02 - CANALETA DE CONC.DE *P./TAMPA/GRELHA DE CONC. OU FERRO L=40 CM	M	37,22
10.11.76	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30 CM	M	24,07
10.11.77	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=40 CM	M	38,08
10.11.85	HV.24 -CANALETA DE ALVENARIA P/GRELHA DE FERRO L=20 CM	M	23,82
10.11.86	HV.22 -CANALETA DE ALVENARIA P/GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30 CM	M	46,33
10.11.87	HV.23 -CANALETA DE ALVENARIA P/GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=40 CM	M	51,03
10.11.89	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1/8" P/APOIO E CHUMB. DAS GRELHAS DE FERRO	M	21,98
10.11.90	HC-05 GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L= 30 CM	M	39,22
10.11.91	HC-01 GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA - L= 20 CM	M	57,21
10.11.92	HC-02 GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L= 30 CM	M	51,16
10.11.93	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CEU ABERTO - 40 CM	M	145,15
10.11.94	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CEU ABERTO - 50 CM	M	192,35
10.11.95	GRELHA DE ALUMÍNIO POLIDO L=10 CM	M	37,74



TIRE TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELA CALHA



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO



ENCHA DE AREIA OS PRATINHOS DAS PLANTAS



JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA



ENTREGUE PNEUS VELHOS NO POSTO DE RECIKLAGEM OU GUARDE-OS, SEM ÁGUA, EM LOCAL COBERTO



MANTENHA A CAIXA-D'ÁGUA BEM TAMPADA

Com a chegada das chuvas de verão, não deixe acumular água em recipientes como vasos e pratinhos de plantas, pneus, garrafas, tambores, etc. Mantenha sua caixa-d'água, os poços e/ou cisternas bem tampados.

E lembre-se: após cada chuva, é importante eliminar a água acumulada, pois a dengue se combate todo dia.

Você também pode ajudar recebendo bem os agentes de saúde, permitindo que eles entrem na sua residência para buscar e eliminar focos do mosquito transmissor. Com esses cuidados, evitamos que o mosquito da dengue viva próximo da gente.

ATENÇÃO: se você tiver febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações, ligue 6436-3666



JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 678/2007**, torna público o julgamento da classificação da **Tomada de Preços nº 022/2007**, que trata da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias para captação de águas pluviais na Rua Abaré, Rua Tapiramuta, Rua Jaguarari, Rua Aracaju, Rua Jorge Gonçalves Carolino, Rua Mundo Novo, Rua Mairi, Rua Matões, Rua Mirangaba e Rua Guilherme Cimieri - localizadas no loteamento Vila Nova Bonsucesso - Bairro Bonsucesso, neste Município. Fica **DECLASSIFICADA** a empresa Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda, por apresentar sobre preço nos itens 1.6,1.7,2.5,2.8,3.9,3.10,3.14 e 3.15 da planilha orçamentária. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: Concrelar Construtora e Comércio Ltda.**, **2º lugar: Ário Constr. e Incorp. Ltda.**, **3º lugar: Cerg. Torres Constr., Ter. e Pav. Ltda.** e em **4º lugar: Soemeg Terrapl., Pav. e Constr. Ltda.** O prazo para recursos é de 05 (cinco) dias. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - S/P.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2007**, torna público a homologação da **Tomada de Preços nº 018/2007**, que trata da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muro de arrimo, e galerias para captação de águas pluviais na Rua Wanderlei Gonçalves da Rocha, Rua Adelaide de Brito Tavares, Rua Luiz Caputo e Rua Onildes Zanzini Pereira - localizadas no loteamento Jardim Fortaleza - Bairro São João, neste Município, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor

da empresa **Soemeg Terrapl., Pav. e Constr. Ltda.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2007, torna público a homologação da **Concorrência Pública nº 019/2007**, que trata da contratação de empresa especializada para construção de coberturas metálicas para 10 (dez) quadras poliesportivas, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **Ecofer Constr. e Com. Ltda.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 677/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 131/2007**, que trata da aquisição de café em pó, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **Café Cereja Ind. e Com. Ltda -EPP.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2007, torna público a homologação do **Convite nº 001/2008**, que trata da contratação de empresa especializada para reservatório metálico tipo taça para construção da CEI/EMEF - Sítio São Francisco - Bairro Pimentas, neste Município, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **Metalúrgica R.P.L Ltda.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 670/2007, torna público o **Contrato nº 009/2008. Pregão Eletrônico nº 128/2007. Objeto:** aquisição de plataforma auto socorro. **Contratada:** LCL Indústria e Comércio de Equipamentos Especiais Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 64.998,00 - **assinado:** 22/01/08.
Processo nº: 690/2007, torna público o **Contrato nº 011/2008. Pregão Eletrônico nº 132/2007. Objeto:** aquisição de pneus para máquinas pesadas. **Contratada:** Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 80.477,00 - **assinado:** 22/01/08.
Processo nº: 690/2007, torna público o **Contrato nº 012/2008. Pregão Eletrônico nº 132/2007. Objeto:** aquisição de pneu 17,5 x 25 com no mínimo 12 lonas. **Contratada:** Arrozera Santa Lúcia Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 21.814,92 - **assinado:** 22/01/08.
Processo nº: 689/2007, torna público o **Contrato nº 016/2008. Pregão Eletrônico nº 134/2007. Objeto:** aquisição de caminhão trucado. **Contratada:** Ford Motor Company

Brasil Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 220.000,00 - **assinado:** 28/01/08.

TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente, para contratar com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em virtude de situação emergencial, a empresa **Iotti Griffe da Carne Ltda.** para fornecimento de isca de carne e coxão duro no valor de R\$ 6.300,00; a empresa **Comercial Bonfram de Alimentos Ltda.** para fornecimento de carne moída no valor de R\$ 2.074,80; a empresa **Centroeste Carnes e Derivados Ltda.** para fornecimento de lagarto em peça no valor de R\$ 21.600,00; e a empresa **Fênix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.** para fornecimento de coxão mole e carne seca no valor de R\$ 25.025,00. **Prazo da contratação:** 03 meses. **Processo Administrativo nº 036/2008. Data do Ratifício:** 30/01/2008. Guarulhos, 31 de janeiro de 2008.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Sup. Compras e Licitações

IPREF

RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 001/2008-IPFPMG
 Retificação da Instrução Normativa nº 001/2008-IPFPMG, publicada em 29 de janeiro de 2008,
ONDE SE LÊ:
 "Decreto Municipal n.º 24090 que fixou para o exercício de 2007..."
LEIA-SE:
 "Decreto Municipal n.º 24984 que fixou para o exercício de 2008..."
 Guarulhos, 31 de janeiro de 2008.
Fernando Rodrigues da Silva
 Presidente do IPFPMG

PORTARIA Nº 012 /2008-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 47 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o que consta do processo n.º 969/2007-IPFPMG.
APOSENTA a contar de 01/02/2008:
Servidor (a): Inês Amazilis Angelica Porfirio (código funcional 3454);
Cargo: Agente Público Nível I, lotada no SF01 - Receitas Imobiliárias da P.M.G.;
Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.
 Guarulhos, 31 de janeiro de 2008.
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente do IPFPMG

PORTARIA Nº 013 /2008-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 47 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o que consta do processo n.º 3612/2005-IPFPMG.
APOSENTA a contar de 01/02/2008:
Servidor (a): VERGINIA MARIA GONÇALVES (código funcional 13289);
Cargo: Agente de Administração F, lotada na Secretaria da Saúde - da P.M.G.;
Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.
 Guarulhos, 31 de janeiro de 2008.
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente do IPFPMG



CARNAVAL POPULAR

Cinco dias de festa por toda a cidade

dia 1 - sex. Ponte Alta	dia 2 - sáb. Jd. Cumbica	dia 3 - dom. Taboão	dia 4 - seg. M. Freire	dia 5 - ter. Continental
----------------------------	-----------------------------	------------------------	---------------------------	-----------------------------

Bom de carnaval é quem usa camisinha

